Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2527
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0005248-88.2018.8.19.0008

TJRJ BEL CV02 202103056980 29/04/21 16:25:44140595 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **MERIDIAN LOGÍSITICA INTEGRADA EIRELI e NOVA MG SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação da AJ (fls. 2.460/2.486), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.457/2.458** – Petição da Recuperanda reiterando o pedido de prorrogação do *stay period*.
2. **Fls. 2.460/2.486** – Juntada do 6º Relatório Mensal de Atividades pela AJ, compreendendo os meses de agosto a outubro de 2020.
3. **Fl. 2.487** – Ato ordinatório procedendo a intimação da Recuperanda para recolhimento das custas atinentes à publicação do Edital com a relação de credores de fls. 2.302/2.303, indicando o número do respectivo ID.
4. **Fls. 2.489/2.490** – Envio de intimação eletrônica de atos do Juízo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2528
Carimbado Eletronicamente

5. **Fl. 2.491** – Certidão de publicação do Edital a que alude o art. 7, §2º da LFRE/2005 em 15.03.2021.
6. **Fls. 2.493/2.495** – Petição da Recuperanda anunciando o recolhimento das custas para publicação do Edital retro.
7. **Fls. 2.496/2.497** – Certidões de intimação eletrônica de atos do Juízo.

CONCLUSÕES

A Administradora Judicial informa ciência da publicação do Edital a que alude o art. 7, §2º, da LFRE/2005 em 15.03.2021 (vide fl. 2.491), que deu início ao prazo decenal para apresentação de impugnações de crédito, na forma do art. 8 do mesmo diploma legal.

Outrossim, em razão de recente alteração no contrato social, consoante o documento em anexo, a Administração Judicial requer seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 26.462.040/0001/49, cuja representação permanece a cargo da Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ nº 166.261, nos termos da r. decisão de fls. 384/386 e Termo de Compromisso de fl. 400.

Prosseguindo, a AJ irá reiterar os pedidos contidos nos itens “b” e “c” de fls. 2.460/2.486, pendentes de apreciação por esse MM Juízo.

Por fim, será requerido pela AJ a remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise do relatório de atividades da Recuperanda que segue em anexo.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, a Administradora Judicial pugna a Vossa Excelência:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2529
Carimbado Eletronicamente

a) **em razão da recente alteração no contrato social, seja retificado no sistema eletrônico do TJ/RJ, para constar na capa dos autos sua nova razão social: <u>CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 26.462.040/0001/49, cuja representação permanece a cargo da Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ nº 166.261</u>, nos termos da r. decisão de fls. 384/386 e Termo de Compromisso de fl. 400.**

b) **sejam apreciados e deferidos os itens "b" e "c" de fls. 2.460/2.486, abaixo transcritos:**

"b)" sejam desentranhados e atuados como processos incidentais, os pedidos de habilitação de crédito de fls. 2.314/2.331, 2.334/2.342, 2.343/2.344, 2.345/2.352, 2.353/2.361, 2.401/2.406 e 2.454/2.455;

"c)" pela remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise do relatório de atividades de fls. 2.363/2.393 e 2.408/2.440, bem como do relatório que segue em anexo.

c) **pela remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise do relatório de atividades que segue em anexo.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Jamille Medeiros de Souza
OAB/RJ nº 166.261